

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 792, DE 26 DE JULHO DE 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessário para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio.

SR. LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa do terreno situado à Rua Carmo Taliberti, necessário a Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio, imóvel esse que consta pertencer a José Antonio Lippi e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1734 /77, a saber:

Área do terreno: $170,54m^2$; iniciou no ponto 0, situado na confluência da Rua Benjamin Constant com o Ribeirão do Meio, seguiu com o rumo de $60^{\circ}15'18''$ SW e distância de 5,54 metros até o ponto 1, confrontando neste percurso com a Rua Benjamin Constant, derleitiu a direita $84^{\circ}36'35''$ e com distância de 9,62 metros até o ponto 3, confrontando neste percurso com a propriedade de Egidio Licre ou sucessores, derleitiu a direita $30^{\circ}52'25''$ e distância de 20,61 metros, até o ponto 6, confrontando neste percurso com área remanescente, derleitiu a direita $151^{\circ}23'45''$ e seguiu a uma distância de 20,97 metros até o ponto 4, confrontando neste percurso com a propriedade de Zulmira Somagio e outros, derleitiu a direita $28^{\circ}36'15''$ e distância de 8,02

AFIXADO
PUBLICADO

EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

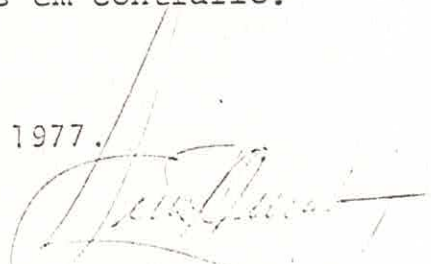
metros ate o ponto 0, confrontando neste percurso com o Ribeirao do Meio, fechando um perimetro que contem area de 170,54 metros quadrados.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caracter de urgencia do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º) As despesas com a execucao do presente decreto correrão por conta do credito especial autorizado pela Lei nº 1.167 de 31/12/75.

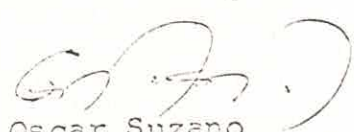
Art. 4º) Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Mococa, 26 de julho de 1977.



Luiz Gonzaga Amato
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na data supra.



Oscar Suzano
- Chefe do Gabinete -

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 26,07, 1977

PUBLICADO NO JORNAL "Tribuna do
Vale do Rio Parado

N.º 217 PAG 08

EM 31, 07, 1977

MOCOCA 26, 07, 1977

